ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.406 de 06 de dezembro de 2002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para construção de 44 Unidades Sanitárias c/ fornecimento de materiais em área de 4,00 m² para edificação em diversos lotes da Vila São Martim.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para construção de 44 Unidades Sanitárias c/ fornecimento de materiais em área de 4,00 m² para edificação em diversos lotes da Vila São Martim, sob a seguinte codificação:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0405 – HABITAÇÃO
16 – Habitação
482 – Habit. Urbana
0029 – Assist. Social Geral
16.482.0029.1035 – Contrato de Repasse nº 9243999/1999, Caixa Econ. Federal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 95.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior:

R$ 95.000,00 – Recursos a serem recebidos através do Contrato de Repasse nº 9243999/1999 entre a Caixa Econômica Federal e o Município de São Sebastião do Caí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 06 de dezembro de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal